



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços atuariais para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SP

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços atuariais destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SP, com vistas à elaboração, acompanhamento e atualização de estudos e pareceres atuariais, nos termos das normas vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de cumprimento das exigências legais estabelecidas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, em especial a Portaria MTP nº 1.467/2022, que determina a obrigatoriedade de elaboração e envio da Avaliação Atuarial Anual, dentre outras, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal), os enquadramentos da Lei nº 9.717/98 e suas atualizações, da Lei nº 9.796/1999 que regulamenta a compensação financeira e da E.C. nº 103/2019 que altera o sistema previdenciário social, bem como de demais documentos técnicos relativos à gestão atuarial do RPPS.

O serviço requer profissional habilitado em Ciências Atuariais, devidamente registrado no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e no Conselho Regional de Estatística ou órgão competente, demandando, portanto, contratação de empresa especializada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por dispensa de licitação, considerando o valor estimado dentro dos limites legais e a natureza especializada do serviço técnico profissional.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- a) Avaliação Atuarial Anual

- Elaboração da Avaliação Atuarial com base nas informações cadastrais e financeiras mais recentes do RPPS;
- Cálculo das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC) e a Conceder (RMBaC);
- Determinação do Plano de Custeio Previdenciário (alíquotas patronais e dos segurados, aportes e contribuições suplementares ou segregação de massas);
- Emissão do Parecer Atuarial conclusivo, contendo as análises de equilíbrio financeiro e atuarial exigidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

b) Análise do Passivo Atuarial

- Avaliação e mensuração do passivo atuarial e sua compatibilidade com o Balanço Patrimonial do RPPS;
- Evidenciação das obrigações previdenciárias e variações das reservas técnicas.

c) Reservas Técnicas e Controle Mensal

- Cálculo e atualização das reservas técnicas com base nas movimentações mensais de concessões e cessação de benefícios;
- Estruturação e contabilização das seguintes reservas:
 - Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC);
 - Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC);
 - Reserva para Oscilação de Riscos (ROR);
 - Reserva de Benefícios a Regularizar (RBaR);
 - Reserva de Riscos Não Expirados (RRNE).

d) Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA)

- Preenchimento, revisão e envio do DRAA anual, conforme modelo e orientações da SPREV;
- Inclusão das justificativas técnicas e documentação exigida pelo art. 34 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

e) Fluxo Financeiro e Projeções Atuariais

- Elaboração de projeções atuariais com horizonte mínimo de 35 anos, conforme a LRF, contemplando:
 - evolução de aposentados e pensionistas;
 - projeção de aposentadorias iminentes e futuras;
 - receitas contributivas do ente e dos segurados;
 - despesas com pagamento de benefícios;



- comportamento das reservas técnicas e do Fundo Previdenciário.

f) Nota Técnica Atuarial (NTA)

- Elaboração e/ou atualização da Nota Técnica Atuarial, definindo as bases biométricas, demográficas, econômicas e financeiras;
- Justificativa das hipóteses adotadas e compatibilidade com a realidade do RPPS.

g) Análise e Validação de Dados Cadastrais

- Revisão da base de dados cadastrais, com emissão de relatório de inconsistências e recomendações de saneamento;
- Análise de completude, unicidade e consistência conforme art. 13 da Portaria MTP nº 1.467/2022,

h) Análise de Aderência das Hipóteses Atuariais

- Elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, conforme art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Comparação entre hipóteses projetadas e experiência real do RPPS, com eventuais ajustes sugeridos.

i) Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

- Elaboração do Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio atendendo a critérios específicos, dentre eles a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal, conforme art. 48 da Portaria MTP nº 1.467/2022;

j) Relatório de Gestão Atuarial

- Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial para o monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. Para cada nível de certificação deverá ser observado:
 - Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.
 - Nível II: Idem ao Nível I.
 - Nível III: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, o estudo técnico de aderência¹⁷ das hipóteses



biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, conforme previsto no art. 33 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

- Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, elaboração, aprovação e comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho Atuaria.

k) Estudos de Equacionamento do Déficit Atuarial

- Análise de alternativas de equacionamento, incluindo:
 - aportes financeiros e não financeiros (imóveis, créditos, dações em pagamento);
 - securitização de receitas futuras;
 - destinação de recursos do IRPF;
 - impactos e viabilidade das opções de cobertura do déficit.

l) Gestão de Ativos e Passivos

- Elaboração do fluxo atuarial para auxílio da elaboração de relatórios Asset and Liability Management (ALM), relacionando os ativos do fundo e as obrigações previdenciárias futuras;
- Avaliação da solvência e liquidez do plano previdenciário.

m) Assistência Técnica e Consultoria Permanente

- Prestação de apoio técnico-atuarial contínuo ao RPPS e ao ente federativo;
- Participação em reuniões, audiências públicas e apresentações presenciais ou virtuais;
- Prestar assistência na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes, inclusive em reuniões com a presença do técnico atuário;
- Apoio no atendimento a demandas do DRPPS/SPREV, TCE e demais órgãos de controle.
- Auxílio e acompanhamento da manutenção da regularidade do RPPS do Município, em relação aos aspectos atuariais, em especial perante o Ministério da Previdência Social e seu CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária e perante aos Tribunais de Contas e suas certidões liberatórias;

n) Treinamentos e Apresentações Públcas



- Realização de até 02 (duas) reuniões presenciais anuais para apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial;
- Realização de até 02 (dois) treinamentos técnicos sobre matérias atuariais para servidores, conselheiros e gestores do RPPS.

o) Estudos e Revisões Especiais

- Análise atuarial para incorporação de bens imóveis ou aportes ao patrimônio do RPPS;
- Revisão da metodologia atuarial ou das premissas quando as bases técnicas não representarem mais a realidade do plano;
- Estudos complementares de atualização de fluxo, passivo e custo atuarial.

p) Acompanhamento Contínuo

- Realização de pelo menos 02 (duas) avaliações ou estudos intermediários anuais de monitoramento do equilíbrio atuarial;
- Atualização dos parâmetros técnicos diante de alterações legais, econômicas ou demográficas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter profissionais devidamente habilitados e registrados no IBA;
- Garantir a confidencialidade das informações fornecidas pelo RPPS;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual;
- Disponibilizar canal de comunicação direta com o gestor do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à contratada todos os dados e informações necessários para os cálculos atuariais;
- Indicar um gestor e um fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma e serviços executados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

8. FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado conforme o cronograma de execução, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e atesto do gestor do contrato, podendo ser:

- Mensal, no caso de assessoria continuada; ou
 - Parcelado por entrega, conforme o plano de trabalho aprovado.
-

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação, com base em pesquisa de preços de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, juntada à instrução processual é de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados por servidor designado por portaria, que atuará como Gestor/Fiscal do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação serão provenientes dos recursos do orçamento de 2025:

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Brodowski, 07 de novembro de 2025

FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA
- DIRETOR PRESIDENTE -